



ATO 002: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Observação
139	ALCI TEREZINHA LEITE	ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
2	JULIANE RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	INDEFERIDO	Apresentação de documento comprobatório sem atendimento ao disposto no item 11.2.1 (documento sem possibilidade de consulta de autenticidade via internet e sem autenticação em cartório).
33	MARCELA AUGUSTA DE OLIVEIRA MORAIS	FONOAUDIÓLOGO (NASF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
176	MIRIANE FUCHS TABORDA	NUTRICIONISTA (NASF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
3	OZAINÉ GOIS COSTA	NUTRICIONISTA (NASF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
8	RENATA SZPAK RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	INDEFERIDO	Apresentação de documento comprobatório sem atendimento ao disposto no item 11.2.1 (documento sem possibilidade de consulta de autenticidade via internet e sem autenticação em cartório). Sem apresentação do cartão do REDOME.
21	SAMARA SEDLAK	PEDAGOGO (CAPS)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
153	SUSAMARA COELHO	AGENTE DE ENDEMIAS	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
23	SUZANE GOMES CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ESF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.
58	VALNETE TERESINHA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL (NASF)	DEFERIDO	Documentação apresentada conforme requisitos do edital.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **05/11/2019**, para contestação ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site www.nbsprovas.com.br **ou** utilizando o formulário disponível em edital (Anexo V) realizando o protocolo deste, por um dos meios previstos no **Item 11** do Edital. No caso de falta documental ou documentos apresentados de forma diversa ao previsto em edital, os documentos devem ser remetidos na forma correta de apresentação, via SEDEX, no prazo previsto para este recurso.

Mafra/SC, 04 de novembro de 2019.

Banca Técnica
Grupo NBS Provas